



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ  
Gabinete do Prefeito

CORRESPONDÊNCIA

Recebida em

02/07/87

9:20 horas

Dinet

Of.CM.054/CH.GP/87.

Ubá, 01 de julho de 1987.

Exmo. Sr.  
José Januário Carneiro Neto  
DD. Presidente da  
Câmara Municipal de Ubá  
NESTA

*Conferir o  
teor. Em 06/07/87  
José Januário Carneiro Neto  
Presidente*

Ref.: Of. nº 236/87, de 23.06.87-CMU.

**Assunto:** Encaminha ao Executivo, para sanção, o Projeto de Lei nº 18/87, de autoria do Vereador Moacir Alves Nogueira, aprovado pela CMU em 22.06.87, que "dá denominação de Rua José Martins Quintão a logradouro público desta cidade", bem como cópias do Parecer nº CLJR-029/87, de 16.06.87, Justificativa do autor, datada de 08.06.87, e Certidão da Divisão de Cadastro Técnico/APC-PMU, data da de 18.05.87.

**Senhor Presidente:**

Por determinação do Prefeito Municipal de Ubá e em decorrência do expediente acima epigrafado, cumpre-nos remeter a V.Ex<sup>a</sup>, em anexo, para sua devida ciência, cópia da **Lei nº 1.784**, por ele sancionada em **30.06.87**, solicitando-lhe o especial obséquio de fazer afixá-la, em forma de Edital, no Quadro de Avisos do egrégio Legislativo Ubaense, eis que sabemos ser o teor do instrumento em apreço também do interesse dessa colenda Casa.

Assim sendo, agradecendo a sua costumeira acolhida aos nossos propósitos, rogamos-lhe dar público conhecimento do exposto aos seus demais pares, ao tempo em que renovamos a V.Ex<sup>a</sup> e a essa ilustre Edilidade, em nome do Chefe do Executivo Ubaense, os nossos protestos de sincero respeito, elevada estima, real amizade e distinta consideração.

Cordialmente,

*Marum Alexander*  
**MARUM ALEXANDER**  
Chefe de Gabinete do Prefeito



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.784, de 30.06.87.

**Dá denominação de Rua José Martins  
Quintão a logradouro público desta  
cidade.**

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

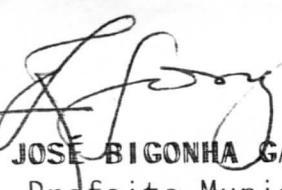
**Art. 1º** - Passa a denominar-se "RUA JOSÉ MARTINS QUINTÃO" a Rua "B", do Bairro Major Fusaro, que tem início na Av. Com. Jacintho Soares de Souza Lima e termina na confluência do final da Av. Santos Dumont com o início da Rua Farmacêutico Mário Azevedo, nesta cidade, que ainda não tem denominação oficial instituída em Lei.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas de tal logradouro, bem como sua afixação no momento oportuno e, ainda, de comunicar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos tal decisão.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 30 de junho de 1987.

  
JOSE BIGONHA GAZOLLA  
Prefeito Municipal